

**DECRETO Nº 125**

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**PADRONIZA A FROTA  
RETROESCAVADEIRAS PERTENCENTES AO  
MUNICÍPIO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 53, VI, 'a', da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 15, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica adotada a padronização da frota de retroescavadeiras pertencentes ao Município de Coronel Pilar.

**Art. 2º.** As retroescavadeiras serão da marca CASE.

**Art. 3º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda